



**LEI Nº 1.621, DE 3 DE ABRIL DE 2012**

Altera a redação do art. 13, da Lei 1.365, de 4 de março de 2008, que "*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais e o respectivo Fundo*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 13, da Lei nº 1.365, de 4 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 13 O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, será gerido pelo(a) Gerente de Assistência Social"*.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 3 de abril de 2012.

**ZELMO DE BRIDA**

-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 12/2012  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 561 de 4 / 4 / 2012.  
*Luiz*